



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 675

PROJETO DE LEI Nº 13.818

PROCESSO Nº 90.254

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de lei visa alterar a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos (“Lei do Silêncio”), para prever afixação de placa relativa a alarmes de segurança.

A propositura encontra sua justificativa em sua folha inaugural, e vem instruída de documento de fls. 02/03.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí (L.O.J).

A matéria é de natureza legislativa, em face de alterar a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos, com o intuito de promover bem-estar e sossego público, através de fixação de placas relativas a alarmes de segurança.

Dessa forma, esta Procuradoria entende no sentido da constitucionalidade do presente projeto de lei, no tocante a competência da matéria e o tema ser de interesse local.





DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Além da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do inciso I do Art. 139 do Regimento Interno, sugerimos a oitiva das comissões de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; e de Direitos, Cidadania e Segurança Urbana.

L.O.M.)

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*,

S.m.e.

Jundiaí, 28 de setembro de 2022.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito

Vinícius Augusto M. N. Soares
Estagiário de Direito

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Mariana Coelho do Amaral
Estagiária de Direito

